



PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



Documento Assinado Digitalmente por: ALINE DE ANDRADE GOUVEIA, SANDRA REGINA DA SILVEIRA GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c2138768-b5da-45c3-bfeb-76d1f77e838

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em conformidade ao solicitado no Item 25 da Resolução 190/2022, que não foi necessário adotar medidas para a redução do montante da despesa total com pessoal, em virtude de que o Município de Amaraji no exercício de 2022 NÃO ultrapassou o limite previsto na LRF.

Amaraji-PE, em 24 de Março de 2023.

Atenciosamente,

Aline De Andrade Gouveia
Prefeita Amaraji - PE